



Vitória, 28 de maio de 2008.
Carta Circular/CPL/105/2008

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Prezados Senhores,

Atendendo ao pedido de esclarecimento formulado por empresa interessada em participar do Edital em referência, transcrevemos abaixo a pergunta e respectiva resposta, que deverá ser observada por essa empresa na formulação de sua proposta:

PERGUNTA 01:

De modo a termos esclarecidos alguns pontos importantes para elaboração do orçamento a ser fornecido na Proposta relativa à Concorrência Nº 18/2008, encaminhamos através desta correspondência as seguintes questões:

No item 7.2 a redação pede que o valor da caução e o seu prazo de validade deverão estar permanentemente atualizados até a expedição do Termo de Recebimento Definitivo dos Serviços.

No item 7.9.1 a redação pede que o prazo mínimo de validade da Carta de Fiança corresponderá ao prazo global do contrato, nos termos que dispõe o subitem 7.1 das Condições Específicas do Edital – que cita o prazo de 60 meses.

- Pergunta: A Garantia solicitada no item 7 das Condições Gerais do Edital, pode ser apresentada com vigência anual e cláusula de renovação automática, ou opção de substituição por outra apólice?

RESPOSTA 01:

Não. A vigência deverá ser compatível com o prazo do contrato.

PERGUNTA 02:

Na Cláusula Décima Sexta – Seguros, no item 16.1 (b) – Seguro das Instalações contra todos os riscos – Cobertura de perdas e danos físicos das Instalações, que ocorram durante o desempenho do Contrato.

- Pergunta: Qual o valor dos bens a ser adotado nesta apólice de Seguros?

RESPOSTA 02:

Queiram desconsiderar esta exigência.

Permanecem inalteradas todas as demais condições do Edital.

Atenciosamente,

Adm. Genivaldo Cotta
Presidente da Comissão de Licitação